LEI Nº1042/2008

Abre crédito especial para construção de portal e urbanização

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), objetivando a construção de portal e serviços de urbanização.

Art. 2º - O recurso será proveniente do Orçamento Geral da União-OGU, através de emenda parlamentar.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

02 05 Serviço Urbano

15 452 0012 Planejamento Urbano

Construção portal e urbanização

449051 Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

Art.3º- Como recurso fica considerado o excesso de arrecadação por convênio do exercício de 2008 ---------- R$ 50.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 16 de junho de 2008.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL